



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: funprevplanalto@gmail.com

Fone: (046) 3555-8122 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Fundo de Previdência do Município de Planalto.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR. Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dilce Maria Hosda.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para aquisição de serviços de consultoria previdenciária por considerar que os membros do Conselho Municipal de Previdência assumiram seus cargos a partir de janeiro de 2019, sendo assim se faz necessário para dar suporte aos mesmos, conforme exigências emanadas pela Secretaria da Previdência Social e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contratação de consultoria especializada em Regime Próprio de Previdência, que possa, continuamente.

4.2. A atividade a ser exercida pela consultoria previdenciária não corresponde a atividade-fim do fundo e sim de apoio para que o RPPS/Planalto cumpra com suas obrigações.

4.3. A contratação ainda prevê a realização de palestra na área de funcionamento e concessão de benefícios previdenciários que cumpre a exigência do Pró-Gestão no quesito EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

4.4. Por fim, a contratação da consultoria previdenciária demonstra cuidado com as disponibilidades que administra porquanto acaba sendo a menos custosa ao Fundo.

4.5. Os valores máximos dos itens foram definidos através do menor preço obtido entre três orçamentos das seguintes empresas: SUL PREV CONSULTORIA E



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: funprevplanalto@gmail.com

Fone: (046) 3555-8122 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., Self Assessoria e Consultoria Ltda. e Agenda Assessoria, e que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4.6. Servidora responsável pela cotação de preço: Dilce Maria Hosda.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração de Projetos de Leis e atos administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal;- Elaboração de pareceres nos processos de aposentadoria e pensão, solicitados pelos segurados do regime próprio de previdência;- Oferecer subsídios necessários para solucionar os recursos interpostos contra o regime próprio de previdência social;- Elaboração de pareceres solicitados pelo diretor executivo da autarquia ou por deliberação dos Conselheiros, referente aos assuntos relacionados ao RPPS;- Oferecer subsídios necessários para elaboração de defesa do RPPS junto ao Tribunal de Contas do Estado e órgãos do poder judiciário, cujas ações o CONTRATANTE figure em qualquer um dos polos, ativo ou passivo;- Orientação quanto aos procedimentos necessários para o bom desenvolvimento da Autarquia Previdenciária;- 01 (uma) visita “in loco” mensal na sede do Fundo de Previdência do Município de Planalto;	04	Meses	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: funprevplanalto@gmail.com

Fone: (046) 3555-8122- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 01 (uma) palestra de "educação previdenciária", nos moldes do item 4.1 desta proposta.				
Total Estimado:				R\$ 16.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados conforme a necessidade em até 30 dias úteis após solicitação formal do Departamento de Licitação/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pelo Fundo de Previdência, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação do Fundo de Previdência;
- Discriminação dos serviços/materiais a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os serviços/materiais;
- Prazo para entrega serviços/materiais;
- Quantidade e medidas dos serviços/materiais, quando for o caso;
- Assinatura do(a) presidente do Fundo de Previdência.

6.3. O pagamento será efetuado no último dia útil de cada mês durante a vigência contratual, com a apresentação da respectiva nota fiscal.

6.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços/materiais e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.7. O fornecimento dos serviços/materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação,



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: funprevplanalto@gmail.com

Fone: (046) 3555-8122 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.8. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços/materiais.

6.9. As solicitações provenientes do Fundo de Previdência da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na sala do Próprio Fundo de Previdência, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Fundo de Previdência do Município de Planalto.

Planalto - PR, 28 de Janeiro de 2019.

Dilce Maria Hosda
Presidente FUNPREV